

**Lei 1323/2025**

(Projeto de Lei nº 051/2025 – Autoria: Mesa Diretora)

**Altera o Anexo I da Lei 1.011/2019 e revoga o anexo II da lei 371/2005 e anexo II da lei 724/2012 e dá outras providências.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores das diárias que tratam no anexo I, da Lei nº1.011/2019, de 17 de novembro de 2005, ficam atualizados na conformidade do anexo I, desta Lei.

**Art. 2º.** Fica revogado o anexo II da lei 371/2005, anexo II da lei 724/2012 e em especial o anexo I da Lei Municipal nº 1.011/2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Conde, 01 de dezembro de 2025.

**KARLA PIMENTEL**

Prefeita de Conde

**ANEXO I**  
**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO**

<b>GRUPO REFERENCIAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA NO ESTADO</b>	<b>VALOR PARCIAL DA DIÁRIA NO ESTADO</b>	<b>VALOR INTEGRAL DA DIÁRIA EM OUTRO ESTADO</b>	<b>VALOR PARCIAL DA DIÁRIA EM OUTRO ESTADO</b>
ESPECIAL	PRESIDENTE	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 1.100,00	R\$ 550,00
I	VEREADORES	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 500,00
II	PL-DIS-1 PL-DAS-1 PL-DAS-2 PL-DAS-3 PL-DAS-4	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 675,00	R\$ 380,00
III	PL-AL-1 PL-AL-2 PL-AL-3 PL-AP-1 PL-AP-2 PL-AP-3 PL-AP-4	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 550,00	R\$ 275,00
V	PL-CA-203	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 200,00